



### ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 65209/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de muro de fechamento na Creche/Pré-Escola e Portão, localizada na Rua São José, s/nº - Bairro Jardim São José - Cajati - SP.

Às 14h00min do dia 06 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Jailton Pereira dos Santos, Mayra Cristina da Veiga Okuyama e Antonia Cícera Linard e os Senhores Raiane Carvalho Timoteo e Kaique Janeta Soares de Lima, Representantes Legais das empresas WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME e LIMA SOARES DE LIMA LTDA - ME, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP**
- **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP**
- **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME**

As empresas **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP** e **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital. A empresa **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME**, apresentou o comprovante que se encontra enquadrada no porte de Microempresa, mas não apresentou a declaração de microempresa, portanto não exercerá o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura dos envelopes “Documentação” das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações e entregue ao representante da empresa para vistos e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP** e **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, por atenderem as exigências do edital e **INABILITAÇÃO** da empresa **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA – ME** por não atender ao seguinte item do edital:

6.2.1.1e.1.1.1: Não comprovou Capacidade operacional para o item: alvenaria h=235cm (92m)

Devido à ausência do representante legal da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP** fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**Não havendo** interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **16/11/2020, às 09h00min.**

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo


[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.com.br](mailto:compras@cajati.com.br)



Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante legal presente.



HANNA KAROLINE S G SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MAYRA C. DA VEIGA OKUYAMA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANTONIA CICERA LINARD  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



RAIANE CARVALHO TIMOTEO DE LIMA  
WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME



KAYQUE JANETA SOARES  
LIMA SOARES ENGENHARIA - ME